



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354, de 27 de fevereiro de 2023.

FIXA NOVOS VALORES PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º São fixados os novos valores de vencimentos para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal conforme tabela abaixo:

Cargo	carga horária semanal	Vencimento mensal em reais
Diretor de Esportes	40 (quarenta) horas	R\$ 3.000,00
Diretor de Departamento	40 (quarenta) horas	R\$ 3.000,00
Gerente de Esporte Comunitário	40 (quarenta) horas	R\$ 3.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes ou originadas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo único – As despesas originadas desta lei, correrão a conta da dotação orçamentária de cada Secretaria autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma prevista no § 1º, art. 2º do DL 4675/1924 (LINDB).

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 27 de Fevereiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal